# **EDITAL Nº 817/2024**

## SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PIPD)

O Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica (PPGCM) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista as Portarias nº 282 e nº 307 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção interna de candidatos à **01 bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado institucional (PIPD) disponibilizada pela CAPES**. Em caso de desistência, a bolsa será alocada para outro candidato, segundo a classificação desta seleção.

O PIPD tem como objetivos promover a realização de estudos de excelência em alto nível; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país; promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

As informações relativas ao presente processo seletivo serão divulgadas no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) e na página eletrônica do Programa de Clínica Médica, da Faculdade de Medicina da UFRJ, disponível em https://ppgcm.medicina.ufrj.br/index.php/pt/.

### 1. Requisitos para a candidatura

- Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida pela CAPES, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil:
- Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pósgraduação ao qual está vinculado.

## 2. Das obrigações do Candidato Selecionado à Bolsa

- Conduzir pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa apresentado no processo seletivo;
- Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- Cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- Realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista na Portaria nº 282;
- Assinar o Termo de Compromisso no Anexo deste Edital.

#### 3. Inscrições

 Período de inscrições: 02 de outubro a 04 de outubro de 2024, com envio da documentação necessária para o e-mail pgclinmed@gmail.com.

## 4. Documentos necessários para inscrição no processo seletivo

- CPF;
- Identidade;
- Cópia do diploma de doutorado ou documento que comprove o título obtido;
- Currículo Lattes atualizado;
- Projeto de pesquisa;
- Proposta de atuação junto ao PPGCM atividades colaborativas de pesquisa e orientação.

# 5. Critérios para seleção

- Documentação completa e observação dos requisitos para a bolsa de PIPD;
- Qualificação do (a) candidato (a), baseada no Currículo Lattes;
- Mérito científico-acadêmico do projeto de pesquisa;
- Exequibilidade do plano de pesquisa / trabalho dentro do cronograma previsto;
- Adequação da Instituição para o desenvolvimento do plano previsto;
- Avaliação da proposta de atuação junto ao PPGCM atividades colaborativas de pesquisa e orientação.

## 6. Comissão de Seleção

 A Comissão de Seleção será constituída por três membros: dois docentes vinculados ao Programa e um externo.

### 7. Do Valor e Duração da Bolsa

• O valor da bolsa é estipulado pelo Programa de Pós-doutorado Institucional da CAPES, constando no Termo Outorga e Aceite de bolsa. A duração da bolsa é de 12 meses, renováveis por mais 24 meses, segundo a disponibilidade de recursos da CAPES.

### 8. Da Implementação da Bolsa

 O(a) primeiro(a) colocado no processo seletivo será contactado por e-mail para que forneça os documentos necessários para implementação imediata da bolsa, incluindo assinatura do Termo de Compromisso, incluído no Anexo deste Edital, e dados bancários.

### 9. Do Estágio Pós-doutoral no Exterior

 O Programa de Pós-doutorado Institucional prevê um estágio pós-doutoral no exterior com duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 10 (dez) meses, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES. O estágio pós-doutoral no exterior está condicionado à disponibilidade de recursos pela CAPES.

## 10. Cronograma

- Período de inscrição: 02 de outubro a 04 de outubro de 2024.
- Divulgação de resultado preliminar: 08 de outubro de 2024.
- Período para recursos contra o resultado preliminar: até 09 de outubro de 2024.
- Respostas aos recursos e divulgação do resultado final: 10 de outubro de 2024.
- Período de inserção de processos no SEI: até 11 de outubro de 2024.

# 11. Disposições finais

- Para envio de documentação, recurso ou pedido de informações adicionais, contatar a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da UFRJ, através do e-mail pgclinmed@gmail.com.
- Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024.

Heitor Siffert Pereira de Souza Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da UFRJ Faculdade de Medicina — UFRJ Secretaria de Pós-Graduação — 11º andar CEP: 21.941-913 — Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Tel: +55 (21) 3938-2235

*E-mail:* pgclinmed@gmail.com

#### **ANEXO AO EDITAL**

# (Apenas para o(a) candidato(a) selecionado(a) à bolsa)

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou à pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

- I apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:
- a praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- b cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado:
- c comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- d desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- e citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- f realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
- g não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- h ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- i ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e
- j não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pósgraduação ao qual está vinculado.
- II o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e
- III o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Local, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).

**Assinatura**